PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 227 de 10/05/2006

"Referenda Convênio a ser celebrado pelo Município de Pouso Alto e a Emater MG"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado em todos os seus termos o Convênio a ser celebrado entre o Município de Pouso Alto e a EMATER e que segue anexo a cópia para apreciação.

Art. 2º - O objetivo do presente Convênio é a dinamização do setor rural do Município com o aproveitamento adequado dos setores produtivos.

Art. 3º - O Convênio terá início na data de sua assinatura após o referendo ser aprovado pela Câmara, onde imediatamente será enviada cópia do mesmo para confirmação dos atos apresentados.

I – O prazo do presente será de 05 (cinco) anos contados do dia da assinatura do mesmo.

II – O valor mensal do repasse será de R$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), repassados mensalmente.

Art. 4º - As despesas decorrentes do referido Convênio, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de maio de 2006.

DR. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício
CPF - 148.998.766 - 53